



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Descrição

Aquisição de equipamentos a serem disponibilizados aos agentes de salvamento aquático do município de Mata De São João/BA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 Natureza do objeto

A solicitação visa a aquisição de equipamentos de natureza comum, destinados a aprimorar as condições dos agentes de salvamento aquático no município de Mata de São João/BA. A compra desses equipamentos alinha-se estrategicamente aos padrões de segurança marítima vigentes, promovendo um ambiente mais seguro e eficiente para as operações de salvamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação

A contratação em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, classifica como licitação dispensável, mediante dispensa de licitação, conforme Art. 75, inciso II, abaixo descrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [Vigência](#)

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos que a administração pode efetivamente dispensar o processo licitatório, considerando que após a realização de licitação no presente exercício, houve o insucesso perante o certame, condizentes com o que aponta o **inciso II**, da respectiva lei, corroborando para que a administração optasse a realizar a contratação de forma direta para não ocasionar prejuízos, conforme estabelece a citada Lei federal.

2.2 Motivação

O município de Mata de São João apresenta em sua zona litorânea praias e mares com grande circulação de pessoas, movimentação do comércio e uma extensa lista com diversos locais para atrações turísticas.

É visto que o oceano atlântico é o mar no qual banha os litorais brasileiros, sendo este responsável pelas águas marítimas localizadas nos distritos pertencentes ao litoral de Mata de São João.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE REFERÊNCIA



Arelado a quantidade significativa de praias alusivas à Mata de São João, a Administração visa realizar o correto monitoramento sobre a segurança das pessoas que frequentam estas praias, sejam estes os banhistas, comerciantes e nadadores. Neste exercício, a Administração ampliou devidamente o quadro de agentes de salvamento aquático por meio de contratações, visando otimizar a capacidade de resposta a incidentes marítimos. Esses profissionais, desempenhando funções críticas de vigilância, resgate, atendimento de primeiros socorros e educação/prevenção de acidentes, são peças fundamentais na salvaguarda da comunidade. Para assegurar a efetividade de suas intervenções, é imperativo proporcionar condições ideais, contemplando não apenas o aumento quantitativo, mas também a disponibilidade de equipamentos segurança, sinalização e uniformes. A garantia de recursos humanos qualificados, aliada a investimentos em tecnologias e equipamentos de ponta, fortalece a capacidade operacional desses agentes, promovendo um ambiente marítimo mais seguro e eficiente para a população de Mata de São João/BA.

Destarte, a presente aquisição tem como objetivo adquirir os devidos equipamentos para os agentes de salvamento aquático visando assegurar a proteção e identificação destes, bem como a garantir de forma efetiva a prestação dos serviços resgate.

Sobre a necessidade da realização por meio de dispensa:

A presente contratação se destina a ser realizada por meio de dispensa tendo em vista as condições previstas conforme Art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, na qual dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [Vigência](#)

A dispensa da licitação se dá devido as dificuldades enfrentadas durante o exercício em que mesmo após a realização de processo licitatório não houve êxito para a aquisição do objeto de suma importância para a prestação dos serviços públicos.

2.3 Objetivos a serem alcançados

Com a referida aquisição pretende-se adquirir os devidos equipamentos para os agentes de salvamento aquático visando assegurar a proteção e identificação destes, bem como a garantir de forma efetiva a prestação dos serviços resgate.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Detalhamento do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE REFERÊNCIA



1	Roupa de neoprene Fun Dive, espessura 1,5 mm, indicada para mergulho, pesca, esportes aquáticos, kitesurf e surf. Modelo unissex de manga longa, com fechamento em zíper nas costas, alta flexibilidade (4-way stretch) e painéis estratégicos em peito e costas para melhor proteção térmica. Adequada para águas mornas ou tropicais.	UND	2	R\$: 985,00	R\$: 1.970,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Bolsa tipo necessary para Atendimento Pré-Hospitalar (APH), confeccionada em material resistente, com fechamento em zíper e compartimentos internos para organização de itens. Dimensões aproximadas: 0,22m (altura) x 0,19m (largura). Acompanha materiais básicos de APH: (luvas descartáveis, ataduras, gazes, soro fisiológico, compressas, esparadrapo, tesoura, colar cervical, vinagre). Pronta para uso em atendimentos de urgência.	UND	2	R\$: 525,00	R\$: 1.050,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Nadadeira para salvamento aquático.	UND	4	R\$: 595,00	R\$: 2.380,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Camisa UV manga longa vermelha com descrição "salva vidas".	UND	10	R\$: 75,00	R\$: 750,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Short dry fit vermelho com elástico na cintura.	UND	10	R\$: 75,00	R\$: 750,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Boné tipo árabe de segurança confeccionado em tecido helanca 100% poliéster, com aba frontal de polipropileno revestida com helanca 100% poliéster, tiras de velcro para ajuste e elástico na parte traseira e fita de acabamento em toda a circunferência do boné, na cor vermelha.	UND	10	R\$: 35,00	R\$: 350,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Sinalização "mar perigoso" com haste de madeira e bandeira de tecido vermelho e amarelo.	UND	12	R\$: 155,00	R\$: 1.860,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Binóculos para uso diurno e noturno, com zoom mínimo de 30x60; com	UND	2	R\$: 110,00	R\$: 220,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310



visibilidade mínima de 9000 metros; confeccionado em Plástico/Metal; Dimensões mínimas 9x6x4cm; A prova d'água, impermeável; deverá acompanhar bolsa/estojo de proteção.				
VALOR TOTAL: (NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)				R\$: 9.330,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Especificação técnica material:

1. Roupa de neoprene Fun Dive, espessura 1,5 mm, indicada para mergulho:

Roupa de neoprene modelo **Fun Dive**, espessura **1,5 mm**, indicada para **mergulho, natação** e outras atividades aquáticas. Desenvolvida para oferecer **proteção térmica, conforto e mobilidade**, mantendo o corpo aquecido e protegido contra abrasões e contato com a água fria.

- **Material:** Neoprene de 1,5 mm de espessura, **leve e confortável**, proporcionando excelente ajuste anatômico ao corpo.
- **Elasticidade:** Braços e costelas confeccionados em neoprene **1,5 mm 4-Way Stretch**, garantindo **máxima liberdade de movimento**.
- **Isolamento térmico:** Painéis emborrachados no **peito e nas costas**, que reduzem a troca térmica e aumentam a proteção contra o frio.
- **Costuras:** **Costurada e colada**, sistema que **impossibilita a passagem de água pelas costuras**, aumentando a durabilidade da roupa.
- **Fechamento:** **Zíper YKK tamanho 10**, de alta resistência, fácil de manusear, localizado na parte traseira, com puxador alongado.
- **Reforços:** **Joelheiras em Supratex**, material altamente resistente à abrasão e impactos, proporcionando maior durabilidade nas áreas de atrito.
- **Modelagem:** **Unisex**, anatômica e ajustável, adaptando-se confortavelmente ao corpo masculino e feminino.
- **Cor predominante:** Preto com detalhes em cinza, azul ou vermelho (varia conforme a necessidade da administração).

2. Bolsa tipo necessary para Atendimento Pré-Hospitalar (APH)

Necessary destinado ao transporte e acondicionamento de materiais médicos e equipamentos para atendimento pré-hospitalar emergencial.

- **Material:** Nylon ou poliéster impermeável e resistente, fácil de limpar.
- **Capacidade:** 20 a 30 litros.
- **Compartimentos:** Vários bolsos internos e externos com zíper para organização de equipamentos e medicamentos.
- **Acessórios:** Alças, alça de ombro removível e ajustável.
- **Design:** Fechamento rápido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE REFERÊNCIA



- **Cor:** Vermelho, azul ou verde (cores tradicionais para APH).
- **Dimensões:** Aproximadamente 40x30x20 cm.
- **Conteúdo mínimo:** luvas descartáveis, ataduras, gases, soro fisiológico, compressas, esparadrapo, tesoura, colar cervical, vinagre.

3. Nadadeira para salvamento aquático:

Equipamento de uso profissional para apoio em resgates aquáticos.

- Material: borracha ou polímero flexível de alta durabilidade;
- Modelo: calçador fechado ou aberto com tira ajustável;
- Flutuabilidade positiva (deve flutuar);
- Tamanhos entre 38 e 45;
- Cor vibrante para fácil visualização (amarelo, vermelho);
- Alta eficiência de propulsão para deslocamentos rápidos.

4. Camisa UV Manga Longa Vermelha com Descrição "Salva Vidas":

- Tecido de secagem rápida e resistente aos raios UV.
- Descrição "Salva Vidas" em material reflexivo para identificação clara.

5. Short Dry Fit Vermelho com Elástico na Cintura:

- Tecido respirável e de secagem rápida.
- Elástico na cintura para ajuste confortável e seguro.

6. Boné tipo árabe de segurança

- Algodão ou poliéster respirável, proteção UV.
- **Design:** Cobertura total da cabeça e pescoço, aba frontal.
- **Ajuste:** Tira ajustável com velcro.
- **Cor:** Vermelho.
- **Ventilação:** Malha nas laterais.
- **Durabilidade:** Lavável e resistente.

7. Sinalização "Mar Perigoso" com Haste de Madeira e Bandeira de Tecido Vermelho:

- Haste de madeira resistente.
- Bandeira de tecido vermelho de alta visibilidade.
- Indicação clara de perigo aquático.

8. Binóculos para uso diurno e noturno com zoom mínimo de 30x60:

- Com visibilidade mínima de 9000 metros;
- Confeccionado em Plástico/metálico;
- Dimensões mínimas 9x6x4cm;
- À prova d'água, impermeável;
- Com bolsa/estojo de proteção.

4.1. Custos:

Todos os insumos necessários ao fornecimento dos itens/materiais ocorrerão por conta da EMPRESA, que inclui entrega no local indicado pela ADMINISTRAÇÃO, transporte,



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE REFERÊNCIA



bem como utilização de equipamentos e pessoal ou o que for necessário para o fornecimento, sendo que não poderá haver nenhuma reclamação por parte da EMPRESA, no sentido de cobranças ou ressarcimentos relativos a tal assunto.

4.2. Sustentabilidade

O objeto da presente contratação incumbe à empresa contratada a obrigação de **fornecimento de equipamentos destinados aos agentes de salvamento aquático**, a serem utilizados em **serviços de pequeno porte** e nas atividades rotineiras de prevenção e resposta a incidentes em ambientes aquáticos.

4.3. Obrigações da Empresa:

- I. Fornecer o (os) itens em local determinado pela ADMINISTRAÇÃO.
- II. Efetuar a entrega dos itens/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações mínimas da especificação e marca;
- III. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- IV. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- VII. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, montagem, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens/materiais.

4.4. Obrigações da Administração:

- A. Nos termos do art. 7, Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante (s) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- B. Manter com a EMPRESA, contatos preferencialmente por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE REFERÊNCIA



C. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços.

D. Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, deverá de imediato e por escrito, comunicar à Secretaria competente, que tomará as medidas pertinentes, consoantes a Lei 14.133/2021.

4.5. Subcontratação:

É vedada a subcontratação do objeto deste Termo De Referência.

4.6. Garantia da Contratação/execução:

Não será exigida a garantia de execução;

4.7. Garantia de Participação:

Não será exigido garantia de participação;

4.8. Atestado de capacidade técnica:

A comprovação da capacidade técnico-operacional dar-se-á mediante apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de bens compatíveis, em características e finalidade, com o objeto desta licitação, conforme descrito no Termo de Referência.

§1º. Serão considerados compatíveis os atestados que comprovem fornecimento de bens com características técnicas semelhantes e aplicabilidade equivalente ao objeto licitado, ainda que não idênticos, desde que compatíveis em uso e finalidade.

§2º. Não serão aceitos atestados que comprovem apenas o fornecimento de bens genéricos, correlatos ou sem correspondência técnica direta com o objeto, ainda que utilizados em atividades similares, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

§3º. A Administração poderá realizar diligência, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/2021 ou da legislação aplicável, exclusivamente para esclarecer ou complementar informações constantes nos documentos já apresentados no prazo de habilitação, vedada a apresentação extemporânea de novos documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE REFERÊNCIA



O (s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

4.9. Da exigência de catálogos, amostras ou folders:

Não se aplica.

4.10. Forma de execução:

Os produtos serão solicitados a partir das necessidades da Administração por meio de ordens de fornecimentos indicando os itens e quantitativos a serem entregues nos locais previstos no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços.

5. PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

O conteúdo da **Proposta de Preços Escrita** deverá dispor:

- a) Preço unitário correspondente (preço unitário x quantidade), expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais;
- b) Apresentar a marca/modelo do produto ofertado, constar no campo.
- c) A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) A proposta de preços deverá conter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- e) A proposta de preços deverá conter quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de Mata de São João sem quaisquer ônus adicionais.
- f) A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital/Termo de Referência, sujeitando a empresa às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.
- g) **A empresa deverá apresentar em conjunto com a proposta de preços, as seguintes declarações:**
 - 1. **DECLARAÇÃO** em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa informando que **nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos**



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA



materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa da Ata de Registro de Preços;

2. **DECLARAÇÃO**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) a ata de registro de preços, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente;
3. **DECLARAÇÃO** informando número da Agência, número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco), cuja titularidade seja da empresa, onde deverão ser efetuados os pagamentos;
4. **DECLARAÇÃO** informando endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido;
5. **DECLARAÇÃO**, sob as penas da Lei, de que **inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação**;
6. **DECLARAÇÃO** informando que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).
7. **DECLARAÇÃO** formal e expressa da empresa vencedora devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

5.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;
- e) Apresentação de documentação do representante legal (documento de identificação, com foto) com poderes específicos para assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2 Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE REFERÊNCIA



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).
- f) Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº 123/06.

5.3 Da Qualificação Técnica:

- a) A comprovação da capacidade técnico-operacional dar-se-á mediante apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **que comprovem o fornecimento anterior de bens compatíveis, em características e finalidade**, com o objeto desta licitação, conforme descrito no Termo de Referência.

§1º. Serão considerados compatíveis os atestados que comprovem fornecimento de bens com características técnicas semelhantes e aplicabilidade equivalente ao objeto licitado, ainda que não idênticos, desde que **compatíveis em uso e finalidade**.

§2º. Não serão aceitos atestados que comprovem apenas o fornecimento de bens genéricos, correlatos ou sem correspondência técnica direta com o objeto, ainda que utilizados em atividades similares, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

§3º. A Administração poderá realizar diligência, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/2021 ou da legislação aplicável, exclusivamente para esclarecer ou complementar informações constantes nos documentos já apresentados no prazo de habilitação, vedada a apresentação extemporânea de novos documentos.

O (s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

5.4 Da Qualificação Econômico-Financeira:



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE REFERÊNCIA



- a) Apresentar **Certidão de concordata e falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, devidamente válida à data da sessão.
- Ficam dispensadas as demais documentações seguindo aos critérios previstos no art. 70, inciso III, da NLLC nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega:

O prazo de entrega dos produtos será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2 Forma de prestação da garantia

Não será exigida a garantia de execução do fornecimento, considerando que o objeto da presente aquisição será solicitado conforme a necessidade da administração.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Instrumento contratual

Ata de registro de preços:

7.2 Papéis a serem desempenhados

FISCAL:

Clefson Luiz Badaró de Araújo
Guarda Municipal

SUB FISCAL:

Cláudio Santos da Cunha
Subcomandante da Guarda Municipal

GESTOR:

Ellen do Nascimento Dias
Subcoordenadora de Suprimentos

SUB GESTOR:

Thalita Lorraine Pereira Santos
Assessora de Gabinete

7.3 Mecanismos formais de comunicação

Secretaria de Obras e Serviços Públicos - **seosp.servicospublicos@gmail.com**



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310



7.4 Metodologia de avaliação da qualidade do objeto

Os itens serão entregues de acordo com a necessidade da Administração através de **Ordem de Fornecimento** devidamente expedidas, e atrelado a isto, o fiscal responsável irá acompanhar, bem como avaliar todos os objetos entregues, a fim de critério de avaliação e condições para pagamento.

7.5 Forma de recebimento

Conforme Inciso II, alíneas a e b do Art. 140 da lei 14.133/2023 que dispõe sobre a Lei de Licitações e Ata de Registro de Preços Administrativos:

II - Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.0 CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

8.1 Liquidação/Atesto Nota Fiscal

Para a finalidade de liquidação (Atesto da Nota Fiscal), o fiscal ou a Comissão de recebimento de materiais designada deve assegurar-se de que a nota fiscal ou documento de cobrança correspondente contenha de forma clara e completa os elementos essenciais exigidos pelo documento, incluindo:

- a) O prazo de validade
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA



Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2 Prazo e Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por Ordem Bancária, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com os produtos efetivamente entregues, aceitos e atestados pela Fiscalização, a contar do atesto da Nota Fiscal, a ser emitida em conformidade com a Solicitação de Fornecimento emitida.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Obs.: Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, nota fiscal/fatura, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.0 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Atendo aos critérios do inciso III, art. 75, da Lei nº. 14.133/2021, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, divulgou no Diário Oficial do Município - DOM, o aviso de interesse de contratação, com o objeto pretendido, com prazo de 03 (três) dias úteis, para as empresas interessadas apresentarem propostas de preços.

Após conclusão dos 03 (três) dias úteis de aviso de contratação no Diário Oficial do Município - DOM, nenhuma empresa apresentou propostas para a pretendida contratação. Diante dessa realidade, a empresa **OXFORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **02.986.540/0001-11** foi à empresa que apresentou o preço mais vantajoso para a Administração.

No tocante à prova de vantajosidade, esta encontra-se formalizada no **mapa comparativo (anexo 4)**, demonstrando que a empresa supracitada, apresentou a proposta de menor preço para o fornecimento pretendido.

Dessa forma, o presente objeto será executado através da referida empresa, respeitando os critérios estabelecidos na Lei 14.133/21. Insta frisar que os requisitos de qualificação técnica e jurídica foram perfeitamente atendidos e que a demanda atual prevista atende o quanto estimado para o período de 12 (doze) meses.

10.0 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA



A presente aquisição tem como objetivo disponibilizar fornecimento de equipamentos necessários **destinados aos agentes de salvamento aquático**, a serem utilizados nas atividades rotineiras de prevenção e resposta a incidentes em ambientes aquáticos.

Em atendimento, informo que o respectivo estudo técnico preliminar e análise de riscos encontram-se devidamente encartados aos autos do processo.

10.1 Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A presente contratação não haverá parcelamento, tendo em vista que o agrupamento dos itens garante a administração a economia de escala referente ao preço montante final, visto que os itens em **LOTE ÚNICO** possibilitam a competitividade de forma ampla em relação ao fornecimento do material.

Dessa forma, o agrupamento dos itens, em que, não se aglomeram em um montante de grande vulto, possibilita a forma de disputa em lote, em que, observa-se inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Pontua-se dessa forma o quanto disposto no art. nº 40, da Lei federal 14.133/21:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - Atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Destarte, o julgamento selecionado assegura a vantajosidade do objeto para administração, resguardando assim o princípio da economicidade, além de assegurar o princípio da isonomia e competitividade proporcional ao dispêndio.

11.0 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$: 9.330,00 (NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)

O valor estimado foi devidamente embasado por meio de pesquisa de preços, nos quais estão devidamente registrados em mapa comparativo e justificado conforme declaração de preços, ambos encartados aos autos do presente processo. Vale salientar



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE REFERÊNCIA



que os valores utilizados e estimados para referência estão de acordo com os critérios estabelecidos previstos no artigo 23, da NLLC 14.133/2021.

12.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEOSP - 15.452.0009.2069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Salienta-se que a despesa encontra-se prevista conforme objeto nº 258, no Plano Anual de Contratações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, inclusa no Plano de Contratações Anual (PAC) para o exercício de **2025** no que refere-se ao Município de Mata de São João/BA.

O quantitativo em questão atenderá ao período de 12 (doze) meses contados da data da última assinatura da Ata de Registro de Preços.

Insta frisar que o município se encontra em fase de elaboração do Plano de Contratação Anual, conforme previsão na Lei 14.133/2021, e conforme recomendação nº 002/2022 da CGM, essa contratação será anotada em registro próprio da Secretaria para utilização futura no Plano de Contratações Anual.

Mata de São João – BA, (data da assinatura digital),

Elaborado por:

(Assinatura Digital)
Isabelly Martins Costa
Subcoordenadora de Compras
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Matrícula: 22793

Ciente e de acordo,

(Assinatura digital)
Jecio Moreira da Silva
Gerente de Planejamento
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Matrícula: 8233





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FDB-4D58-E048-F012

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISABELLY MARTINS COSTA (CPF 063.XXX.XXX-06) em 13/11/2025 11:17:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JECIO MOREIRA DA SILVA (CPF 015.XXX.XXX-04) em 13/11/2025 11:20:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5FDB-4D58-E048-F012>